



CÂMARA MUNICIPAL DE RODEIRO

CNPJ. 26 119 990/0001-75
Praça São Sebastião, 215 - Centro - Cep 36510-000
Tel : (32) 3577-1274 - Rodeiro - MG

CÂMARA MUNICIPAL DE RODEIRO

Administração 2023-2024

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2023, processo de dispensa de licitação de nº 004/2023 que tem por objeto Contratação de serviços especializados em transmissão em tempo das reuniões ordinárias, extraordinárias e solenes da Câmara Municipal de Rodeiro, pelos canais do facebook e pelo youtube..

A CÂMARA MUNICIPAL DE RODEIRO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, denominado (a) **CONTRATANTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito (a) sob o CNPJ nº inscrita no CNPJ sob nº 26.119.990/0001-75, localizada à Praça São Sebastião, 215 – Bairro Centro, Rodeiro – MG, representada pelo seu Presidente Sr. Luiz Geraldo da Silva Junior, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº MG-14.420.516 CPF nº 097.721.126-63, residente à Rua João Bicalho,32 e a **empresa EDNA MARIA DE OLIVEIRA FAUSTINO**, inscrita no CNPJ: 41.554.406/0001-01. Localizada na Rua João Bicalho, nº 06, Bairro centro, Rodeiro-MG, representada pela Edna Maria de Oliveira Faustino, brasileira, casada, portadora da identidade nº MG-16.669.284, CPF nº 003.329.266-30, residente na rua João Bicalho, nº 06, centro Rodeiro-MG, doravante denominada **CONTRATADA RESOLVEM** celebrar o presente **aditivo ao contrato de prestação de serviços nº. 004/2023**, mediante as seguintes cláusulas e condições:



CÂMARA MUNICIPAL DE RODEIRO

CNPJ: 26.119.990/0001-75
Praça São Sebastião, 215 - Centro - Cep 36510-000
Tel: (32) 3577-1274 - Rodeiro - MG

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente instrumento tem por objeto **PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

2.1 - Fica prorrogado o prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses a partir de 02/01/2024, sendo a vigência final em 01/01/2025

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO ADITIVO

3.1 – O presente aditivo possui valor global de R\$18.000,00 (dezoito mil reais), a ser pago mensalmente o valor de R\$1.500,00.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato originário e não alteradas pelo presente instrumento, bem como nos demais Termos Aditivos firmados, quando houver

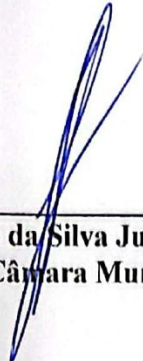
E, por estarem assim ajustadas, firmam o presente instrumento em 02 vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.



CÂMARA MUNICIPAL DE RODEIRO

CNPJ: 26.119.990/0001-75
Praça São Sebastião, 215 - Centro - Cep 36510-000
Tel: (32) 3577-1274 - Rodeiro - MG

Rodeiro/MG, 18 de dezembro de 2023



Luiz Geraldo da Silva Junior
Presidente da Câmara Municipal

Edna Maria de Oliveira Faustino

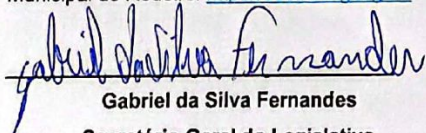
Edna Maria de Oliveira Faustino

1) Testemunha: _____ CPF: _____

2) Testemunha: Gabriel da Silva Fernandes CPF: _____

CERTIDÃO

Certifico que este aditivo de contrato foi publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 20/12/2023 e no sítio eletrônico oficial da Câmara Municipal de Rodeiro: <http://rodeiro.mg.leg.br/>



Gabriel da Silva Fernandes

Secretário Geral do Legislativo